

SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 2A.RF/PA

Estudo Técnico Preliminar 46/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 10280-725.906/2026-32

2. Objeto

2.1 Objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo ônibus ou micro-ônibus, com motorista, capacidade mínima para 30 (trinta) passageiros, ar-condicionado, bancos estofados e ano de fabricação igual ou superior a 2019, destinado ao transporte diário de alunos e instrutores participantes do Curso de Formação Operacional Avançada (CFOA). O veículo deverá permanecer à disposição para realizar o transporte com saída às 7h, da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal (SRRF02), situada na Travessa Rui Barbosa, nº 1039, Bairro Reduto, Belém/PA, até o 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas, localizado na Rua das Marinhas, s/n, Bairro Marambaia, Belém/PA, bem como efetuar o retorno às 18h ao ponto de origem. O percurso estimado é de aproximadamente 30 km por dia (ida e volta), durante o período de 11 de agosto a 3 de setembro de 2026, incluindo os sábados, totalizando 21 (vinte e um) dias de prestação dos serviços.**

3. Descrição da necessidade

3.1 A contratação de serviço de locação de micro-ônibus com motorista, com capacidade mínima para 30 passageiros, justifica-se pela necessidade de assegurar o transporte diário de alunos e instrutores do Curso de Formação Operacional Avançada (CFOA), capacitação voltada ao aperfeiçoamento dos servidores da Receita Federal do Brasil para atuação em ações de vigilância e repressão, promovendo a padronização de procedimentos e maior segurança pessoal e jurídica nas atividades operacionais. Considerando que o prédio da Superintendência Regional da Receita Federal na 2ª Região Fiscal (SRRF02), em Belém/PA, não possui capacidade nem infraestrutura adequada para a realização das atividades práticas do curso, estas serão realizadas nas dependências do 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas, sendo indispensável a locação do veículo para garantir o deslocamento seguro, ágil e pontual dos participantes durante todo o período da capacitação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SRRF02/DIREP02	Gisete de Medeiros Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A contratação tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículo tipo ônibus ou micro-ônibus, com motorista, para o transporte diário de alunos e instrutores participantes do Curso de Formação Operacional Avançada (CFOA), durante o período de 11 de agosto a 3 de setembro de 2026, incluindo os sábados, totalizando 21 (vinte e um) dias de prestação dos serviços.

5.2 Para atendimento da necessidade da Administração, a futura contratada deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

5.2.1 disponibilizar veículo tipo ônibus ou micro-ônibus com capacidade mínima para 30 (trinta) passageiros;

5.2.2 disponibilizar veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2019, em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança;

5.2.3 o veículo deverá possuir ar-condicionado em pleno funcionamento, bancos estofados e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente;

5.2.4 disponibilizar motorista devidamente habilitado na categoria compatível com o veículo, portador de documentação válida e apto à prestação do serviço, observando a legislação de trânsito aplicável;

5.2.5 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução contratual;

5.2.6 garantir a disponibilidade do veículo diariamente às 7h para o deslocamento dos participantes da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal (SRRF02) ao 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas e às 18h para o retorno ao ponto de origem, cumprindo rigorosamente os horários estabelecidos;

5.2.7 assegurar que o veículo atenda às normas de segurança, acessibilidade e às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis ao transporte de passageiros;

5.2.8 substituir imediatamente o veículo ou o motorista, sem ônus adicional para a Administração, sempre que ocorrer indisponibilidade ou qualquer fato que comprometa a continuidade, a segurança ou a qualidade da prestação do serviço.

5.3 Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os requisitos estabelecidos restringem-se ao mínimo necessário para assegurar a adequada execução do objeto, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem a imposição de exigências desnecessárias ou restritivas à participação de potenciais fornecedores.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar empresas aptas à prestação do serviço e obter referências de preços compatíveis com os valores praticados no mercado local.

6.2 Para a formação do preço estimado da contratação, foi realizada pesquisa no sistema Compras.gov.br (Comprasnet), utilizando como parâmetro contratações similares, com filtro para o município de Belém/PA, de modo a refletir as condições do mercado da região de execução do objeto. Complementarmente, foi efetuada pesquisa direta com fornecedores locais, mediante solicitação formal de cotação, sendo obtidos 3 (três) orçamentos válidos.

6.3 A utilização dessas fontes observou os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, visando à obtenção de preço estimado compatível com a realidade de mercado e suficiente para subsidiar a contratação por dispensa de licitação em razão do valor. Após a análise das informações coletadas, verificou-se a existência de fornecedores aptos a atender às especificações do objeto, demonstrando a viabilidade da contratação e a compatibilidade dos preços pesquisados com os praticados no mercado.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo tipo ônibus ou micro-ônibus, com motorista, para o transporte diário de alunos e instrutores participantes do Curso de Formação Operacional Avançada (CFOA), durante o período de 11 de agosto a 3 de setembro de 2026, incluindo os sábados.

7.2 A contratação compreende a disponibilização de veículo com capacidade mínima para 30 (trinta) passageiros, equipado com ar-condicionado, bancos estofados e em perfeitas condições de segurança, conservação e funcionamento, bem como a disponibilização de motorista devidamente habilitado. Todos os custos necessários à execução do serviço, tais como combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas operacionais, serão de responsabilidade da contratada.

7.3 O serviço será prestado mediante transporte diário dos participantes, com saída às 7h da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal (SRRF02), em Belém/PA, com destino ao 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas, retornando ao ponto de origem às 18h, perfazendo percurso estimado de 30 km por dia (ida e volta), durante 21 (vinte e um) dias.

7.4 A solução adotada busca assegurar o deslocamento seguro, contínuo e pontual dos participantes, garantindo a realização das atividades do curso em local que dispõe da infraestrutura adequada para as instruções práticas, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais de capacitação dos servidores da Receita Federal do Brasil, com eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida com base na programação do Curso de Formação Operacional Avançada (CFOA), no quantitativo de participantes e na necessidade de transporte diário entre a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal (SRRF02) e o 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas, local de realização das atividades práticas.

8.2 Dessa forma, estima-se a contratação de **01 (um) veículo tipo ônibus ou micro-ônibus**, com capacidade mínima para **30 (trinta) passageiros**, acompanhado de **01 (um) motorista**, para atendimento durante **21 (vinte e um) dias**, no período de **11 de agosto a 3 de setembro de 2026**, incluindo os sábados.

8.3 O veículo realizará **02 (dois) deslocamentos diários**, sendo um no período da manhã, com saída às 7h da SRRF02 em direção ao 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas, e outro no período da tarde, às 18h, para retorno ao ponto de origem, perfazendo um percurso estimado de **30 km por dia (ida e volta)**, totalizando aproximadamente **630 km** durante toda a execução contratual.

8.4 A quantidade estimada foi dimensionada para atender integralmente à demanda prevista, não havendo expectativa de variação significativa durante a execução do contrato.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.475,00

9.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 41.475,00 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

9.2 Conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DIAS	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
locação de veículo tipo ônibus ou micro-ônibus, com motorista,			

capacidade mínima para 30 (trinta) passageiros, ar-condicionado, bancos estofados e ano de fabricação igual ou superior a 2019, destinado ao transporte diário de alunos e instrutores participantes do Curso de Formação Operacional Avançada (CFOA).	21 dias (11 de agosto a 03 de setembro, incluindo os sábados)	R\$ 1.975,00	R\$ 41.475,00
--	--	--------------	---------------

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável.

10.2 No presente caso, o parcelamento não se mostra adequado, pois o objeto consiste na prestação de um único serviço de transporte, com rotas, horários e período de execução previamente definidos, cuja execução por uma única empresa assegura maior eficiência, facilita a fiscalização contratual e reduz riscos de descontinuidade na prestação do serviço. Dessa forma, a contratação em lote único representa a solução mais vantajosa para a Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Após análise da necessidade administrativa e do objeto pretendido, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação da solução.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Essa contratação faz parte do Planejamento Estratégico da Superintendência Regional da Receita Federal na 2ª Região Fiscal. Esta demanda específica foi incluída no Plano de Contratações Anuais da SRRF02, conforme especificação abaixo:

12.1.1 ID PCA no PNCP: **00394460000141-0-000007/2026**

12.1.2. Data de Publicação no PNCP: **30/04/2025**

12.1.3. Id do Item no PCA: **184**

12.1.4. Classe/Grupo: **643 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

12.1.5. Identificador da Futura Contratação: **170217 - 96/2026**

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

13.1.1 assegurar o transporte seguro, confortável e pontual dos alunos e instrutores durante todo o período do Curso de Formação Operacional Avançada (CFOA);

13.1.2 viabilizar a realização das atividades práticas em local que dispõe da infraestrutura adequada, contribuindo para a qualidade da capacitação;

13.1.3 garantir o cumprimento da programação do curso, evitando atrasos e interrupções decorrentes da indisponibilidade de transporte;

13.1.4 promover maior eficiência na execução das ações de capacitação, favorecendo o aprimoramento técnico dos servidores da Receita Federal do Brasil;

13.1.5 proporcionar uma solução economicamente vantajosa para a Administração, mediante a contratação de serviço que atenda integralmente à necessidade identificada, com otimização dos recursos públicos.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá:

14.1.1 elaborar e aprovar o Termo de Referência e os demais documentos que instruem o processo de contratação;

14.1.2 realizar a contratação da empresa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.1.3 designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;

14.1.4 definir, previamente ao início da execução, os locais de embarque e desembarque, os horários e demais orientações necessárias à prestação do serviço;

14.1.5 manter comunicação com a contratada para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e solucionar eventuais intercorrências durante a execução contratual.

14. Não há necessidade de adequações de infraestrutura, aquisição de bens complementares ou capacitação específica de servidores para a implementação da solução.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A prestação do serviço poderá gerar impactos ambientais decorrentes do consumo de combustível fóssil, da emissão de gases de efeito estufa e de poluentes atmosféricos, bem como da geração de resíduos provenientes da manutenção do veículo.

15.2 Para mitigar esses impactos, a contratada deverá manter o veículo em boas condições de conservação e manutenção, em conformidade com a legislação de trânsito e ambiental vigente, adotando práticas que contribuam para a redução do consumo de combustível e das emissões de poluentes, bem como promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção, quando aplicável.

15.3 Considerando a natureza e o baixo valor da contratação, não se identificam impactos ambientais significativos além daqueles inerentes à prestação do serviço de transporte de passageiros.

16. Informações Complementares

16.1 Justificativa para a Classificação do objeto ser **serviço comum**:

16.1.1 O objeto da contratação caracteriza-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, sendo suas especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado.

16.1.2 A prestação de serviço de locação de ônibus ou micro-ônibus com motorista é ofertada por diversas empresas especializadas, não exigindo soluções inovadoras, tecnologia exclusiva ou metodologia de execução diferenciada. Os requisitos do serviço, tais como capacidade mínima de passageiros, disponibilidade de motorista habilitado, horários, itinerário, período de execução e características mínimas do veículo, podem ser

descritos de forma objetiva, permitindo a comparação entre as propostas e a seleção da mais vantajosa para a Administração.

16.1.3 Assim, por se tratar de serviço cujos padrões de qualidade e desempenho são usuais no mercado e passíveis de especificação objetiva, a contratação enquadra-se como serviço comum, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto neste documentos, consideramos a contratação, viável e além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLEIME ESPINDOLA MENDES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 16:56:21.